



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau  
EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PPGCFau PARA INGRESSO EM 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, para ingresso no 1º Semestre de 2024, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau da UFSCar (CPG-PPGCFau).

O processo seletivo será realizado para as vagas ofertadas pelos docentes orientadores em suas respectivas temáticas e linhas de pesquisa, nas modalidades de ampla concorrência com reserva de vagas atendendo a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação da UFSCar (<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf>).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna (PPGCFau), se dará de acordo com o presente processo seletivo. Procedimentos e normas desde a inscrição à matrícula dos candidatos no PPGCFau, observará o disposto neste Edital.
  - 1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO A**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo.
  - 1.1.2. As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros **não serão considerados oficiais** e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos qualquer direito.
  - 1.1.3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, extravio de correspondência ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa ou a qualquer etapa do referido processo seletivo ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)).

## 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.
  - Profa. Dra. Alexandra Sanches
  - Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen
  - Profa. Dra. Ana Paula Carmignotto
  - Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
  - Prof. Dr. Augusto João Piratelli
  - Prof. Dr. Caio Filipe Motta Lima
  - Profa. Dra. Érica Cristina Pacífico de Assis
  - Prof. Dr. Fabrício Braga Rassy
  - Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
  - Prof. Dr. João Batista da Cruz
  - Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
  - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
  - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schindwein
  - Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama



- Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
- Profa. Dra. Paloma Rocha Arakaki Henriques
- Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
- Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha

2.1.1. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), se há na Comissão de Seleção algum membro do qual tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:

- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
- outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

OBS: O fato do candidato ter sido aluno/orientado ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário eletrônico de inscrição.

- 2.2. Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição, caso exista indicação de membro da banca com restrição e resulte em solicitação de impugnação conforme cronograma (**ANEXO A**) e procedimento de solicitação de impugnação (item 8), a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO A**).
- 2.3. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGCFau procederá de imediato à adequação dos membros da Comissão de Seleção.
- 2.4. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma (**ANEXO A**).

### 3. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a atual Coordenadoria de Fauna Silvestre (CFS), da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL/SP. O PPGCFau, recomendado pela CAPES com conceito 4 e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem, educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

**Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;**



**Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.**

- 3.2. O mestrado profissional do PPGCFau é **PRESENCIAL** e suas atividades serão realizadas nas dependências da UFSCar (*campus* São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também da Coordenadoria de Fauna Silvestre em decorrência das alterações trazidas pelo Decreto nº 67.211, de 27 de outubro de 2022, e da Universidade de São Paulo (USP), de acordo com unidade sede do Docente Credenciado no PPGCFau.
- 3.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau. Não há previsão de bolsas concedidas a candidatos aprovados, mas caso haja financiamento de bolsas, sua alocação será realizada por comissão específica seguindo critérios definidos pela CPG-PPGCFau.

**4. DAS VAGAS**

- 4.1. Este processo de seleção oferece **onze (11) vagas** para o curso de Mestrado Profissional, sendo 4 vagas reservadas para Ações Afirmativas (duas vagas para negros, uma vaga para indígena e uma vaga para pessoa com deficiência). **O candidato concorrerá diretamente à vaga ofertada pelo orientador associado à temática de pesquisa (Anexo B) indicada no formulário eletrônico de inscrição.**
- 4.2. Tais vagas serão preenchidas levando-se em conta a aprovação no processo seletivo (obtenção de nota final igual ou superior a 6,0) e a classificação final dos candidatos para cada uma das vagas ofertadas pelo docente orientador com respectiva temática de pesquisa (Anexo B). **Os candidatos de Ações Afirmativas terão prioridade para as vagas ofertadas até que se somem as quatro vagas reservadas para as classes específicas (negros, indígena e pessoa com deficiência) e caso não preenchidas, serão redistribuídas para ampla concorrência, que inclui todos os demais candidatos remanescentes aprovados.**
- 4.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 4.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas não será feita nova seleção.
- 4.4. O Processo Seletivo destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 2.400 horas.
  - 4.4.1. Em caso de candidato(a) estrangeiro(a), o(a) mesmo(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.
- 4.5. O resultado final do processo seletivo, com os respectivos orientadores e temáticas de pesquisa, será homologado na Reunião do colegiado do Programa.
- 4.6. A relação de possíveis orientadores e suas temáticas de pesquisas se encontram no **Anexo B**.
- 4.7. Não há previsão de bolsas concedidas a candidatos aprovados, nem cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGCFau, no endereço <http://www.ppgcfau.ufscar.br>, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO A**).
- 5.2. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (disponível em [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), com os documentos a seguir anexados nos campos específicos indicados no formulário;
  - 5.2.2. Requerimento de Inscrição (**ANEXO C**) preenchido, datado e assinado pelo candidato;



- 5.2.3. Candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas também deverão preencher e anexar aos campos específicos do formulário eletrônico de inscrição, a declaração étnico-racial (**ANEXO D**) ou a declaração de deficiência (**ANEXO E**).
  - 5.2.4. Cópia dos documentos pessoais: RG ou documento com foto válido no país. No caso de Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem, com foto;
  - 5.2.5. Cópia do diploma de curso superior;
    - 5.2.5.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau, demonstrando que o candidato irá concluir o curso até o período de matrícula estipulado no edital;
  - 5.2.6. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
    - 5.2.6.1. Cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 5.2.5.1;
  - 5.2.7. *Curriculum vitae* documentado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) - a produção não comprovada não será pontuada. Os comprovantes devem estar organizados de acordo com o **ANEXO F**, seguindo a ordem dos itens e indicando em cada comprovante a qual item se referem. (não há necessidade de autenticação dos comprovantes).
    - 5.2.7.1. O *curriculum vitae* e os respectivos comprovantes deverão ser entregues em formato digital (.pdf; tamanho até 10MB), em documento único anexado ao formulário de inscrição *online*, no campo específico.
  - 5.2.8. Pré-Projeto na área de conservação da fauna em formato digital (.pdf; tamanho até 10MB), conforme modelo descrito no (**ANEXO G**), **alinhado à temática e linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo**.
  - 5.2.9. Não necessariamente este pré-projeto será executado pelo candidato que vier a ser aprovado, sendo este apenas objeto de avaliação durante a seleção. **Logo, o pré-projeto deve ser elaborado única e exclusivamente pelo candidato**.
- 5.3. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 5.2. Especial atenção deve ser dada aos documentos que devem ser anexados e à indicação do orientador e temática de pesquisa associada a qual irá concorrer, pois sem esta informação a inscrição será indeferida. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO A** para apresentarem recursos;
- 5.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de três etapas, sendo a **1ª ETAPA: Prova de Língua Inglesa; 2ª ETAPA: Avaliação do pré-projeto; 3ª ETAPA: Análise do Currículo**; conforme descrição abaixo:
  - 6.1.1. **1ª ETAPA: A Prova de Língua Inglesa** consistirá em questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 2 (duas) horas e terá **caráter classificatório com peso de 1,0 na nota final**. Neste processo seletivo, esta etapa será realizada por meio remoto (Google meet), cujo link e informações adicionais serão publicadas no site com antecedência. Atenção à necessidade de



conta Gmail-Google ou email UFSCar para a realização desta fase.

6.1.1.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), serão aprovados no exame de proficiência em inglês exigido pelo Programa. Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0, terão um prazo de 18 meses, após a matrícula, para apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, obrigatório para a conclusão do Mestrado Profissional;

6.1.1.2. Durante a realização da prova, será permitido somente o uso de Dicionário (inglês - português) em papel.

6.1.1.3. Os candidatos indígenas e/ou portadores de surdez estão isentos da necessidade de prestar a prova de língua inglesa, em consonância com o art. 13 da Resolução COPG Nº 13, DE 25 DE abril DE 2022, e terão suas notas finais calculadas apenas com base na análise do pré-projeto (item 6.1.2) e do currículo (item 6.1.3), conforme item 7.2.

6.1.1.4. Para a realização da prova o candidato deverá:

6.1.1.4.1. Dispor de notebook ou computador de mesa com webcam que deverá permanecer ligada registrando a presença do candidato durante todo o período da prova. Todo o período de realização da prova será gravado. Não será autorizada realização da prova por outros meios, como telefones celulares ou tablets, nem mesmo para consulta.

6.1.1.4.2. Ter acesso a uma conexão estável à internet, sendo de responsabilidade do candidato a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização da prova, não cabendo ao PPGCFau nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos durante a prova.

6.1.1.4.3. Dispor de um espelho na parede posterior ao computador e candidato, de tamanho suficiente que reflita a imagem da tela do computador e do candidato durante todo o período da prova.

6.1.2. **2ª ETAPA: Da avaliação do pré-projeto.**

6.1.2.1. **A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório com peso de 6,0 na nota final.**

6.1.2.2. O pré-projeto anexado ao formulário eletrônico de inscrição (5.2.8) elaborado de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO G** será avaliado pela Comissão de Avaliação de acordo com os critérios expostos no **ANEXO H**.

6.1.2.3. Os docentes da comissão organizadora só participarão das avaliações dos projetos dos candidatos que não os tiverem indicado como orientadores pretendidos.

6.1.3. **3ª ETAPA: A Análise do Currículo** do Candidato será realizada pela Comissão de Seleção sem a presença do candidato e possui **caráter classificatório e terá peso 3,0 na nota final**. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no formulário online de inscrição (item 5.2.7), sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no **ANEXO F**.

6.1.3.1 O cálculo da Nota Final do Currículo será normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação receba a nota máxima nesta etapa (10,0), sendo os demais candidatos classificados em relação à nota deste.



## 7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

$$NOTA FINAL = \frac{(1^a ETAPA * 1,0) + (2^a ETAPA * 6,0) + (3^a ETAPA * 3,0)}{10}$$

7.2. Candidatos indígenas e/ou portadores de surdez terão sua nota final da seguinte forma:

$$NOTA FINAL = \frac{(2^a ETAPA * 6,0) + (3^a ETAPA * 3,0)}{9}$$

7.3. **Somente participarão da classificação final os candidatos aprovados, ou seja, que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis).**

7.4. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota final realizada para cada uma das vagas ou respectivas temáticas/orientador, a qual foi previamente escolhida pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

7.5. Os candidatos Ações Afirmativas que tiverem as melhores notas finais tem prioridade para as vagas ofertadas, até que se somem as quatro vagas reservadas para as classes específicas (duas para negros, uma para indígena uma para pessoa com deficiência).

7.6. Tendo estabelecidas as 4 vagas prioritárias, caso tenham mais candidatos Ações Afirmativas remanescentes com nota final igual ou superior a 6,0, estes participarão então da classificação por ampla concorrência.

7.8. Caso as vagas para Ações Afirmativas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para ampla concorrência, que incluem todos os candidatos remanescentes que tenham obtido nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.9. Caso haja a desistência de algum candidato classificado, respeitando a prioridade dos candidatos Ações Afirmativas, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação, desde que tenha obtido nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.10. Em caso de notas idênticas, tanto na classificação prioritária dos candidatos Ações Afirmativas quanto dos candidatos Ampla Concorrência, adotar-se-á para critério de desempate a seguinte ordem: 1) maior nota da Avaliação do Pré-projeto, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) a maior nota da Prova de Língua Inglesa, 4) Candidato de maior idade.

7.11. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCFau (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**ANEXO A**).

## 8. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. O candidato poderá interpor recurso/impugnação, conforme os prazos previstos no Cronograma (**ANEXO A**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser enviado para o e-mail do PPGCFau ([ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br)). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.

8.2. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do mesmo, conforme **ANEXO A**.

8.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá na data determinada no



**ANEXO A**, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência entre membros da Comissão de Seleção e candidato que participam do processo seletivo, das seguintes situações: I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato e V - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br);

- 8.4. As inscrições indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento serão divulgadas no site do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma (**ANEXO A**);
- 8.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (**ANEXO A**), explicitando as razões que o fundamentam. Caso necessite o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes;
- 8.6. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**ANEXO A**), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 8.7. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## 9. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar para o endereço eletrônico [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) o Manifesto de Interesse de Vaga (**ANEXO I**), conforme previsto no Cronograma (**ANEXO A**).
- 9.2. **As matrículas serão efetivadas em reunião com a Coordenação do Programa, conforme previsto no Cronograma (ANEXO A), cujo local e horário serão informados aos aprovados classificados.** A admissão dos candidatos aprovados classificados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e entrega dos documentos complementares: uma foto 3x4, título de eleitor (cópia simples), comprovante de quitação eleitoral (obtido através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e certificado de reservista, quando for o caso.
  - 9.2.1. Os candidatos que não entregaram diploma conforme definido nos itens 5.2.5.1 e 5.2.5.2, deverão entregar, no ato da matrícula, o diploma ou declaração de colação de grau para a efetivação da matrícula.
- 9.3. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados e classificados para cada uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação plena das normas e procedimentos para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo. Assim como aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas do Processo Seletivo,



aquele que estiver em desacordo com o exposto neste edital referente à realização etapas, assim como aquele que não apresentar toda as devidas informações e documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

- 10.3. Não existe previsão de outorga de bolsa de estudos aos candidatos aprovados neste Edital de seleção. Mas caso haja financiamento de bolsas, sua alocação será realizada por comissão específica seguindo critérios definidos pela CPG.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

**São Carlos, 20 de dezembro de 2023.**

**Profa. Dra. Alexandra Sanches**  
Coordenadora e Presidente da CPG-PPGCFau  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau)**





**ANEXO A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGCFau (Ingresso 01/2024)**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>20/12/2023</b>
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	21 e 22/12/2023
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	23/12/2023
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>23/12/2023 a 15/03/2024</b>
- Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos) - Divulgação da composição da comissão de avaliação	19/03/2024
- Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas - Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação	20 e 21/03/2024
- Divulgação final do deferimento das inscrições - Divulgação da composição definitiva da comissão de seleção.	22/03/2024
<b>1ª ETAPA: Prova de Escrita de Língua Inglesa (período da manhã)</b>	<b>25/03/2024</b>
<b>2ª ETAPA: Avaliação do pré-projeto</b>	<b>26/03 a 05/04/2024</b>
<b>3ª ETAPA: Análise do Currículo</b>	<b>26/03 a 05/04/2024</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>09/04/2024</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>10 e 11/04/2024</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>12/04/2024</b>
<b>MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA</b>	<b>Até 15/04/2024</b>
<b>MATRÍCULAS A PARTIR DE</b>	<b>16/04/2024</b>



### HORÁRIOS E DATAS

Prova de Língua Inglesa (remoto – informações serão divulgadas no site ou por e-mail)*	<b>1ª ETAPA</b>	<b>25/03/2024</b>  <b>Horário: 8 às 12hs.</b>
Avaliação de pré-projeto (Sem a presença do candidato)	<b>2ª ETAPA</b>	<b>26/03 a 05/04/2024</b>
Análise do Currículo (Sem a presença do candidato)	<b>3ª ETAPA</b>	<b>26/03 a 05/04/2024</b>

**\*Atenção:**

- Este cronograma está sujeito a alterações.

- A sala virtual para a realização da prova de língua inglesa e instruções adicionais serão divulgados aos candidatos com antecedência pelo site ou pelo email indicado no ato da inscrição.



ANEXO B: RELAÇÃO DAS TEMÁTICAS DE PESQUISA/ORIENTADORES COM VAGA PARA O PROCESSO SELETIVO  
PPGCFau 01/2024

VAGAS NA LINHA DE PESQUISA: BIOLOGIA E GENÉTICA DA CONSERVAÇÃO	VAGAS
<b>TEMÁTICA: Ecologia e conservação de peixes de riachos</b>  Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi <a href="mailto:giulianna@ufscar.br">giulianna@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/1483021311370862">http://lattes.cnpq.br/1483021311370862</a> )	1
<b>TEMÁTICA: Genética do comportamento animal e ensino de genética e conservação animal</b>  Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato <a href="mailto:peripato@ufscar.br">peripato@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/0657713343451089">http://lattes.cnpq.br/0657713343451089</a> )	1
<b>TEMÁTICA: DNA ambiental e monitoramento de áreas de conservação</b>  Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior <a href="mailto:pmgaletti@ufscar.br">pmgaletti@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7398754661670478">http://lattes.cnpq.br/7398754661670478</a> )	1
<b>TEMÁTICA: Ecologia comportamental de aves e subsídios para conservação</b>  Prof. Dr. Augusto João Piratelli <a href="mailto:piratelli@ufscar.br">piratelli@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/4747322084219058">http://lattes.cnpq.br/4747322084219058</a> )	1
<b>TEMÁTICA: Biologia da Conservação de Primatas</b>  Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas <a href="mailto:patdf@ufscar.br">patdf@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/5647631868534064">http://lattes.cnpq.br/5647631868534064</a> )	1
<b>TEMÁTICA: Interação fauna e microorganismos</b>  Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos <a href="mailto:plramos@sp.gov.br">plramos@sp.gov.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7542477918045216">http://lattes.cnpq.br/7542477918045216</a> )	1
<b>TEMÁTICA: Mamíferos de médio e grande porte da região da Bacia do Alto Paranapanema, SO Paulista - da pesquisa à extensão</b>  Profa. Dra. Alexandra Sanches <a href="mailto:asanches@ufscar.br">asanches@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/4999886032379825">http://lattes.cnpq.br/4999886032379825</a> )	1



VAGAS NA LINHA DE PESQUISA: GESTÃO E MANEJO IN SITU E EX SITU	VAGAS
<b>TEMÁTICA: Impactos humanos sobre a fauna nativa e seu manejo</b>  Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein <a href="mailto:mnivert@ufscar.br">mnivert@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/9690898537150950">http://lattes.cnpq.br/9690898537150950</a> )	<b>1</b>
<b>TEMÁTICA: Ecologia de mamíferos</b>  Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama <a href="mailto:margareth@ufscar.br">margareth@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7506297262479134">http://lattes.cnpq.br/7506297262479134</a> )	<b>1</b>
<b>TEMÁTICA: Ecologia de artrópodes</b>  Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara <a href="mailto:rtfujihara@ufscar.br">rtfujihara@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/1863735094370774">http://lattes.cnpq.br/1863735094370774</a> )	<b>1</b>
<b>TEMÁTICA: Gestão e planejamento de áreas protegidas</b>  Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini <a href="mailto:lemoschini@ufscar.br">lemoschini@ufscar.br</a> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/2728357583462262">http://lattes.cnpq.br/2728357583462262</a> )	<b>1</b>

Maiores Informações sobre os orientadores e respectivas áreas de atuação poderão ser obtidas no site [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)



**ANEXO C**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PPGCFau (INGRESSO 01/2024)**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, da Universidade Federal de São Carlos, obedecidos os termos do Edital do PROCESSO SELETIVO DO PPGCFau – INGRESSO 01/2024.

- ( ) Ampla concorrência
- ( ) Reservas de Vagas negros/pretos/pardos
- ( ) Reserva de vaga indígenas
- ( ) Reserva de vagas deficientes

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**ANEXO D - Declaração Étnico-Racial**

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou  
( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_



**ANEXO E – Declaração de Pessoa com Deficiência**

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que sou pessoa com deficiência.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar além desta declaração, em campo específico do formulário eletrônico de inscrição, o laudo médico que comprove a deficiência. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_



ANEXO F – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização, aprimoramento profissional ou aperfeiçoamento</i> (mínimo de 360h)	1,0 por curso
2	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	0,50 por ano (com bolsa) 0,25 por ano (sem bolsa)
3	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos* em Periódico Científico, com classificação Qualis da área de <u>Biodiversidade</u> da CAPES - Quadriênio 2017 – 2020 (A, B ou C). Artigos que não estejam contemplados na área de Biodiversidade de classificação CAPES, mas sim em outra área de classificação Qualis. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C 0,15 por artigo não contemplados na Classificação Qualis - Biodiversidade
4	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos* com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por livro
5	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos* com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
6	Trabalho completo ou resumo publicado nos últimos 5 anos* em Anais de Eventos Técnicos e Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado. ( <u>máximo de 1,5</u> )	0,25 por trabalho completo em evento internacional 0,10 por trabalho completo em evento nacional 0,05 por resumo em evento internacional ou nacional
7	Participação em projeto de extensão, sócio-ambiental ou de pesquisa ( <u>máximo 1,0 ponto</u> )	0,50 por participação
8	Organização de eventos técnicos ou científicos ( <u>máximo de 1,0</u> )	0,50 por evento
9	Participação em eventos técnicos ou científicos, ou cursos ( <u>máximo de 1,0</u> )	0,10 por participação em evento 0,10 para cada 8 horas de curso





10	Palestras e entrevistas dadas ( <u>máximo de 2,0</u> )	0,25 por atividade
11	Produção técnica relacionada à área do processo seletivo (em mídias sociais, notas e matérias em revistas, informativos técnicos, artigos de divulgação científica, protocolos) ( <u>máximo de 2,0</u> )	0,25 por produção
13	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa. O período deve estar especificado no documento comprobatório.	1,0 para cada 6 meses

**(Atividades listadas no currículo que não estiverem comprovadas com documentos não serão consideradas)**

**\*Serão considerados dois anos a mais por filho na avaliação do CV Lattes para a candidata que passou por maternidade nos últimos 5 anos apresentando a certidão de nascimento do(s) filho(s) ao final dos documentos comprobatórios do currículo. No caso do nascimento de gêmeos, trigêmeos ou mais, será contabilizado apenas dois anos a mais no evento de gravidez.**



## ANEXO G – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Seguindo as possibilidades de trabalhos de conclusão do mestrado profissional aceitos pelo PPGCFau, conforme Regimento Interno, o pré-projeto pode tratar de uma proposta de um trabalho de pesquisa científica nos moldes convencionais, ou de uma proposta de revisão atual e aprofundada da literatura sobre uma temática no escopo do programa; de desenvolvimento de protocolos de manejo de fauna; de descrição de novos processos ou técnicas relacionadas ao escopo das linhas de pesquisa do programa; de desenvolvimento de materiais didáticos, em especial relacionados à conservação da fauna e educação ambiental; de desenvolvimento de softwares relacionados às linhas de pesquisa do programa; ou de desenvolvimento de uma inovação tecnológica relacionada ao escopo do programa.

O Pré-Projeto na área de conservação da fauna deve estar alinhado à temática/orientador e linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo.

**O pré-projeto deve ser redigido exclusivamente pelo candidato, sem contribuição ou revisão do orientador pretendido**, de forma clara e objetiva, utilizando configuração de parágrafos justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e ter, no máximo, 10 (dez) páginas A4 no total, devendo incluir os itens abaixo:

### 1. FOLHA DE CAPA

Pré-projeto Apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial do Processo de Seleção 01/2024.

Título do pré-projeto:

Nome do candidato:

Temática de pesquisa e orientador potencial (entre as disponíveis no presente Edital):

2. RESUMO: O resumo deve ser elaborado em um parágrafo único apresentado de forma concisa levando em consideração os pontos mais relevantes do pré-projeto. Com no máximo 20 linhas, com fonte Times New Roman tamanho 10, justificado.

PALAVRAS-CHAVE: Escolha as palavras que identifiquem o pré-projeto, não podendo ter nenhuma palavra usada no título, no mínimo 3 palavras no máximo 5 palavras, separadas por (;).

3. INTRODUÇÃO: Contextualizar e descrever o problema que pretende resolver no trabalho de mestrado, incluindo o referencial teórico/revisão de literatura, expondo o que já foi publicado sobre o assunto, que aspectos já foram abordados, quais as lacunas existentes na literatura. Pode-se discorrer sobre as hipóteses a serem verificadas.

4. JUSTIFICATIVAS E RELEVÂNCIA: Explicar qual a relevância e importância do seu projeto, bem como qual a contribuição para a conservação da fauna.

5. OBJETIVOS: Os objetivos devem estar coerentes com o problema e a justificativa.

a) Objetivo Geral: Descrever sobre a intenção ao propor a pesquisa. Deverão sintetizar o que pretende alcançar com a pesquisa. Deverá ser claro, sucinto e direto.

b) Objetivos Específicos: Explicitarão os detalhes e serão desdobramentos do objetivo geral.

6. MATERIAIS E MÉTODOS: Incluir os elementos da metodologia: o contexto – onde será realizado o trabalho; os



participantes; os instrumentos a serem utilizados; inserir um esquema ou fluxograma das etapas da pesquisa e como pretende realizar a organização dos dados, isto é, qual a estratégia que pretende utilizar.

7. RESULTADOS ESPERADOS: Descrever sobre os resultados esperados, deixando claro o(s) “produto(s)” a ser(em) gerado(s).

8. NECESSIDADES (ou CUSTOS) DE CAMPO E DE LABORATÓRIO:

9. CRONOGRAMA: Fazer uma tabela colocando as atividades a serem desenvolvidas durante o trabalho de mestrado e o tempo (meses) correspondente para cada atividade, lembrando que o prazo máximo é de 24 meses.

10. REFERÊNCIAS: seguindo as normas da ABNT.



## ANEXO H - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

<b>Crítérios</b>
1. Consonância do pré-projeto de pesquisa com a temática selecionada pelo candidato, com a respectiva linha de pesquisa, bem como com a área da Conservação da Fauna.
2. Relevância para a conservação da fauna - (impacto direto ou indireto sobre a fauna, beneficia uma ou mais espécies, apresenta soluções inovadoras na conservação da fauna, etc.)
3. Clareza da proposta - (Título objetivo que reflete a proposta do pré-projeto, facilidade de compreensão do texto e do problema a ser estudado, utilização de recursos visuais adequados, adequação às normas gramaticais).
4. Clareza e pertinência do(s) objetivo(s) do pré-projeto.
5. Pertinência dos métodos em relação aos objetivos propostos - (etapas do pré-projeto, amostragem dos dados, análises dos dados).
6. Viabilidade de realização do pré-projeto - (exequibilidade, consonância com o tempo do mestrado de 24 meses, viabilidade do cronograma).
7. Resultados esperados condizentes com as linhas do PPGCFau e potencial de contribuição dos resultados obtidos para o avanço no conhecimento da área.
8. Bibliografia utilizada - (coerência com o projeto, relevância internacional e referencial bibliográfico atualizado, correspondência entre citações e referências bibliográficas).



**ANEXO I**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 01/2024**

Venho por meio deste manifestar interesse em me matricular no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) a partir do primeiro semestre de 2024, de acordo com o Resultado Final do processo seletivo, segue abaixo informações pessoais:

Nome:

Endereço Residencial:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

RG:

Data Expedição: / /

Órgão Expedidor:

CPF: